PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
05
FOLHA Nº
VISTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 026/2023

"CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, reajuste de 1,38% [um vírgula trinta e oito por cento], nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos comissionados da Administração Direta e Indireta, exceto professores e agentes políticos.

I - sobre o valor instituído no contrato dos servidores públicos municipais temporários, admitidos com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, agentes comunitários de saúde, agente de endemias, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento, ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-lo se necessário for.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
06
FOLHA Nº
VISTO

Prata/MG, 01 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
07
FOLHA Nº
VISTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 026/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Venho à honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar para fins de apreciação e pretendida aprovação por esta Augusta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____ /2023,** que *"CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A presente proposta legislativa tem o escopo de atender aos novos valores do Salário Mínimo cuja vigência iniciou em Maio de 2023, estendendo-se os benefícios a todos os servidores com exceção dos professores que possuem piso próprio e aos agentes políticos, o que, por certo, contribuirá para um acréscimo de reconhecimento e valorização aos indeléveis serviços prestados por nossos servidores públicos.

Assim, no intuito de cumprir a lei, solicitamos aos Nobres Vereadores, em caráter de **URGÊNCIA**, a aprovação deste projeto de lei.

Certa de poder contar com o voto favorável dos Nobres *Edis* para o Projeto em pauta, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prata/MG, 01 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal